



3ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2024

O Município de Pirapetinga, através do Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, tornam pública a 3ª Retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2024, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2024 no que se refere a inclusão de cadastro reserva em todos os cargos presentes no edital, passando o referido anexo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG

CARGO: Dentista de Saúde Família (Lei Municipal nº 63/2019, 96/2023 e 103/2024)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 5 (cinco) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.761,96 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior em Odontologia Completo e Habilitação Legal de Cirurgião Dentista com registro no Órgão de Classe.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais: acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD. ACD e ESF: realizar supervisão técnica do THD e ACD: participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO: Enfermeiro de Saúde da Família (Lei Municipal nº 63/2019 e 96/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 4 (quatro) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.



Vencimentos: R\$ 2.563,42 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior de Enfermagem Completo e Habilitação Legal - COREN.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde: exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc): realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe: participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO: Médico de Saúde da Família (Lei Municipal nº 63/2019 e 96/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 4 (quatro) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 4.475,33 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior de Medicina Completo e Habilitação Legal - CRM

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita: executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida – criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família, e, quando necessário, no domicílio: realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na NOAS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva: fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental. etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências: encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência: realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar: solicitar exames complementares: verificar e atestar óbito: executar outras tarefas afins.

CARGO: Médico Veterinário (Lei Municipal nº 41/2015)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 4.203,16 (quatro mil e duzentos e três reais e dezesseis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior na Área de Medicina Veterinária.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo município; II - Inspeccionar produtos de origem animal; II - realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; IV - Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais



vacuns: V - promover o melhoramento genético de rebanhos, através de programas de inseminação e transplante de embriões; VI - estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeito de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais, visando a melhoria de performance do setor; Vil - incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; VIII - exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); IX - monitorar a qualidade das águas, realizar inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; X - Exercer o controle de animais soltos nos logradouros públicos e efetuar os cuidados dos mesmos, caso necessário; XI - Executar outras tarefas pertinentes à área da medicina veterinária.

CARGO: Assistente Social (Lei Municipal nº 96/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.315,65 (dois mil e trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Graduação em Serviço social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: As previstas na Lei Federal nº. 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

CARGO: Educador Físico (Lei Municipal nº 96/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.894,14 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior em Educação Física Completo e Habilitação Legal para Exercício de Educador Físico com registro no Órgão Competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física Proporcionar Educação corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social. a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da



terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

CARGO: Fisioterapeuta (Lei Municipal nº 96/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 3 (três) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.894,14 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior de Fisioterapia Completo e Habilitação Legal para Exercício da Profissão com registro do Órgão Competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação. utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes: realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes: desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão: Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes: traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico: prescrever atividades; preparar material terapêutico: operar equipamentos e instrumentos de trabalho: estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio. de procedimentos suplementos nutricionais; solicitar exames laboratoriais; prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas em consultório de nutrição e dietética e em domicílio: prestar assistência dietoterápica e promover a educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos em instituições públicas ou privadas, e em consultório de nutrição e dietética, podendo atuar no controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios, além de participar de inspeções sanitárias; elaborar informes técnico-científicos: gerenciar projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios e prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; realizar controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos.

CARGO: Nutricionista (Lei Municipal nº 96/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 20 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.894,14 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior de Nutrição Completo e Habilitação Legal para Exercício da Profissão com registro do Órgão Competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: 1 - Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros; II - Analisar carências alimentares e o



conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; III - Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas; IV - Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; V - Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela; VI - Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; VII - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; VIII - Manter organizados, limpos* e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob a sua responsabilidade; IX - Executar outras tarefas correlatas:

CARGO: Psicólogo (Lei Municipal nº 96/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.894,14 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior de Psicologia Completo e Habilitação Legal para Exercício da Profissão com registro do Órgão Competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Analisar processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação. para possibilitar a orientação seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal: analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo OS dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades: diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

CARGO: Professor Municipal I (Lei Municipal nº 35/2015 e 39/2015)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 9 (nove) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 27 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.091,88 (três mil e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo em Magistério ou outra matéria inerente a educação em natureza de 3º grau (Resolução CEE nº 495, de 29 de novembro de 2023).



ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação. Executar atividades inerentes ao cargo.

CARGO: Auxiliar Administrativo (Lei Municipal nº 41/2015)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.915,11 (um mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e Noções Básicas de Informática.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Executar serviços de apoio às rotinas administrativas das diversas áreas da administração pública municipal; II - Registrar em impresso próprio e acompanhar os trâmites de documentos manipulados de cada setor, anotando etapas de movimentação, apurando atrasos, verificando e mantendo contatos com os interessados, possibilitando assim a apresentação de dados requeridos; III - Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, a fim de obter as informações necessárias; IV - Elaborar quadros demonstrativos, mapas e gráficos diversos, efetuando levantamentos e cálculos, compilando e tabulando os dados a fim de permitir a realização de estudos e análises; V - Confeccionar cartas, ofícios, memorando, requerimentos, quadros estatísticos, relatórios e documentos diversos; VI - Organizar e manter atualizado arquivos, fichários, controles diversos relativos à administração de pessoal, contabilidade, custos, finanças, patrimônio, biblioteca, arquivos e serviços gerais; VII - Realizar o controle de abastecimento, tráfego, estado de utilização, e manutenção de veículos e máquinas; VIII - Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal (Lei Municipal nº 63/2019, 71/2020, 96/2023 e 103/2024)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00

Vagas: 4 (quatro) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.765,00 (um mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde: proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;



organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO: Eletricista (Lei Municipal nº 41/2015)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.012,11 (dois mil e doze reais e onze centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Eletricista.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Colaborar na execução da parte elétrica de obras, guiando-se por plantas, desenhos, esquemas, esboços, modelos e especificações, utilizando ferramentas e instrumentos adequados para a construção e reforma de rede elétrica; II - Montar, reparar ou substituir peças de conjuntos elétricos em edificações e outros locais, testando o funcionamento e efetuando ajustes e regulagens convenientes para manter o sistema elétrico em condições ideais de funcionamento; III - Instalar equipamentos elétricos quando necessário, além de realizar a manutenção deles e de circuitos em geral; IV - Avaliar serviços elétricos e verificar a segurança destes em termos de funcionamento; III - Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Escriturário (Lei Municipal nº 41/2015)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Coletar dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, bem como efetuar cálculos simples, objetivando cumprir a rotina administrativa. II - Transcrever dados e efetuar lançamentos diversos, permitindo assim o controle de documentos e facilitando consultas. III - Participar na atualização de fichários e arquivos, classificando documentos, objetivando o controle sistemático. IV - Participar no controle de requisição e recebimento de materiais de escritório, providenciando o preenchimento e remessa aos órgãos competentes, bem como acompanhando o recebimento, mantendo o nível de material necessário ao setor de trabalho. V - Manusear computadores e aparelhos similares, a fim de utilizar programas básicos de informática, digitando textos, formulários e fichas, transcrevendo-os de originais, manuscritos ou impressos, bem como formular e-mails, cartas, ofícios e demais correspondências, atendendo assim às rotinas administrativas, além de operar fotocopiadora, realizando a cópia e digitalização de documentos, assegurando o fluxo correto dos mesmos. VI - Preencher formulários, planilhas, listagens, e demais documentos que se fizerem necessários. VII - Realizar o atendimento ao público no protocolo de pedidos, bem como a emissão de guias e outros documentos, além da prestação de informações. VIII - Executar serviços gerais de escritório, além de outras tarefas correlatas.

CARGO: Fiscal (Lei Municipal nº 41/2015)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).



Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.868,46 (um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Realizar tarefas de fiscalização tributária, de obras, postura e outros, a fim de verificar a observância do Código Tributário Municipal, Código de Posturas e de Obras; II - Executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização municipal, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação pertinente, o que estará sujeito a revisão por parte de seus superiores; III - Prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização municipal; IV - Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização; V - Fiscalizar todas as obras em execução no Município; VI - Proceder intimações, mandados, embargos e interdições administrativas para obras e equipamentos não licenciados; em cumprimento ao previsto na legislação vigente; VII - Realizar demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação vigente, caso seja necessário; VIII - Elaborar croquis de situação e locação de acordo com a vistoria realizada in loco; Apurar denúncias registradas; IX - Proceder vistoria de obras/edificações para efeito de concessão de alvará de construções e funcionamento, certidões e consulta prévia; X - Emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência; XI - Efetuar a fiscalização, mediante averiguação in loco nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços situados no Município, a fim de se evitar fraudes e irregularidades; XII - Efetuar fiscalização do funcionamento, documentações e licenciamentos de comércio ambulante XIII, - Examina: rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais, livros contábeis e demais documentos, a fim de defender os interesses da Administração Pública Municipal e do bem estar da população; XIV - Realizar busca em depósitos, estabelecimentos diversos e em meios de transportes, com indícios de irregularidades, efetuando diligências necessárias para apreensão de mercadorias e produtos; XV - Fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular; XVI - Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo fiscal e providenciando as respectivas notificações, a fim de assegurar o cumprimento das normas legais; XVII - Manter-se informado a respeito da política de fiscalização de nível federal e estadual, acompanhando as divulgações em publicações oficiais e especializadas; XVIII - Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Técnico de Enfermagem de Saúde Família (Lei Municipal nº 63/2019 e 96/2023)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00

Vagas: 4 (quatro) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Técnico em Enfermagem e Habilitação e Técnico de Enfermagem com registro no Órgão Competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Executar serviços de apoio às rotinas da área da saúde; II - Elaborar e confeccionar documentos em geral relacionados com o setor, acompanhando o trânsito e permitindo estudos e análises do mesmo, bem como auxiliar nestes estudos e análises; III - Coletar dados diversos e consultar documentos em geral, a fim de obter informações necessárias; IV - Organizar e manter atualizados arquivos, fichários, controles e documentos diversos relativos ao setor; V - Executar tratamentos especificamente prescritos, procedimentos de educação para a saúde, serviços de esterilização, curativos, imunização, coleta de material para exames laboratoriais, controlar pacientes em doenças transmissíveis, orientar e auxiliar na higiene e tratamento bucal e controle de zoonoses; VI - Auxiliar no atendimento aos pacientes; VII - Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Técnico de Higiene Bucal (Lei Municipal nº 63/2019, 71/2020, 96/2023 e 103/2024)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00



Vagas: 4 (quatro) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.830,85 (um mil e oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Técnico de Higiene Bucal e Habilitação de Técnico de Higiene Bucal com registro no Órgão competente.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos AC'S nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO: Auxiliar de Serviços (Lei Municipal nº 41/2015)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 14 (quatorze) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 1 (uma).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: - I - Executar trabalhos rotineiros de limpeza e conservação em geral, assegurando as condições de asseio e higiene dos logradouros e repartições públicas, bem como realizar a poda de árvores e corte de grama e matos, sempre respeitando a legislação ambiental; II - Abastecer e distribuir toalhas, papéis higiênicos e sabonetes nas dependências sanitárias; III - Embalar e desembalar materiais diversos, bem como transportar objetos móveis, e ainda realizar a carga e descarga de veículos; IV - Executar serviços de cantina, preparando lanches, cafés, almoços e jantás, a fim de servir os servidores da Administração Pública Municipal, e também aos munícipes, como no caso dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, bem como zelar pela organização das cantinas, mantendo-as limpas, guardando e limpando utensílios, retirando louças e outros objetos quebrados, a fim de manter a higiene local; V - Zelar pelas dependências, abrindo-as e fechando-as ao início e término das atividades, responsabilizando se pela guarda, das chaves, e também cuidar das portarias dos estabelecimentos durante dia ou noite, impedindo a entrada de pessoas estranhas aos setores; VI - Auxiliar os Secretários Municipais e os servidores ocupantes de outros cargos em suas atividades rotineiras; VII - Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Artífice (Lei Municipal nº 41/2015)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 2 (dois) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.915,11 (um mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental.



ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Executar obras em geral, guiando-se por plantas, croquis, desenhos, esboços, modelos, especificações e outras características, utilizando materiais e instrumentos adequados para construir, reformar ou reparar edificações em geral; II - Construir, instalar e reparar móveis e peças de madeira como: mesas, cadeiras, armários, portas, janelas e outros, guiando-se por desenhos e especificações, utilizando ferramentas e materiais adequados para medir, cortar, colar, pregar e dar acabamento ao objeto; III - Executar serviços de pintura em geral, envolvendo a preparação dos materiais necessários e a aplicação nos locais desejados, utilizando equipamentos e instrumentos apropriados; IV - Executar serviços de solda em geral, utilizando processos e materiais adequados a cada trabalho, a fim de montar, reforçar ou reparar peças, ferramentas, partes de máquinas ou conjuntos mecânicos; V - Montar, instalar e reparar sistemas de tubulações, medindo, cortando, unindo e vedando tubos e conexões, utilizando ferramentas e materiais adequados para possibilitar a passagem e distribuição de fluidos aos locais desejados; VI - Executar outras tarefas correlatas:

CARGO: Coveiro (Lei Municipal nº 41/2015)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (um) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes das aberturas, ou retirando a lápida e limpando o interior das covas já existentes, permitindo os sepultamentos; II - Realizar os sepultamentos, colocando as urnas nas sepulturas, e posteriormente fechando-as, assegurando assim a inviolabilidade das mesmas; III - Realizar a limpeza e conservação dos jazigos, bem como manter os cemitérios municipais devidamente limpos e acessíveis à população; IV - Auxiliar no transporte de urnas; V - Auxiliar, quando necessário, na exumação de cadáveres; VI - Exercer a fiscalização, a fim de se fazer cumprir as disposições de legislação municipal específica que trata dos cemitérios municipais; VII - Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Motorista (Lei Municipal nº 41/2015, 70/2020, 88/2021 e 91/2022)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 5 (cinco) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.915,11 (um mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, motor, nível de combustível, óleo e água, além de testar freios e parte elétrica, a fim de certificar-se de suas condições de funcionamento. II - Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens, estabelecimentos onde se processarão cargas e descargas e outras instruções para dar cumprimento à programação estabelecida. III - Dirigir veículos da frota municipal, respeitando sempre as normas brasileiras de trânsito, a fim de transportar passageiros e materiais para carga e descarga. V - Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, a fim de apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitado. V - Controlar a carga e descarga do material transportado,



comprovando-o aos documentos de recebimento ou de entrega, orientando sua disposição no veículo da melhor forma possível, para que se evite acidentes e possa atender às necessidades das áreas. VI - Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, assegurando assim seu perfeito estado. VII - Recolher o veículo à garagem após a jornada de trabalho, possibilitando a manutenção, abastecimento e guarda do mesmo. VIII - Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Recepcionista (Lei Municipal nº 41/2015)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: I - Executar serviços de atendimento e prestação de informações ao público em geral; II - Prestar serviço de recepção nos órgãos da Administração Pública Municipal; III - Controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas nas repartições públicas; IV - Coletar dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, confeccionar documentos diversos, a fim de cumprir a rotina administrativa; V - Atender telefonemas nas recepções, anotar recados e receber correspondências, bem como zelar pelo cumprimento da rotina administrativa; VI - Certificar o bom funcionamento do ambiente; VII - Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/MG

CARGO: Assistente Social (Lei Municipal nº 92/2022)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.315,65 (dois mil e trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Graduação em Serviço social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Visitas domiciliares com o objetivo de reconhecer e analisar a dinâmica familiar, econômica fragilidades do paciente. Elaboração relatórios sobre as condições socioeconômicas, sócio familiares dos pacientes. Análise da situação socioeconômica de pacientes visando a elaboração de plano de ação para apoiar os mesmos. Formulação implementação de programas sociais. Participação na elaboração, gerenciamento organização políticas sociais do hospital. Mobilização de recursos para tratamento dos pacientes. Orientações ao paciente, familiares e acompanhantes quanto aos seus direitos e deveres.

CARGO: Enfermeiro (Lei Municipal nº 48/2017, 92/2022 e 105/2024)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 4 (quatro) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).



Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.694,38 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior Completo e Habilitação Legal - COREN

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Fazer prescrição da assistência de enfermagem; realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica capacidade de tomar decisões imediatas; como integrante da equipe de saúde, participar no planejamento, execução, e avaliação da programação de Saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral, na prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; promover a assistência de enfermagem à gestante; parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; promover a educação visando à melhoria de saúde da população Realizar tarefas atividades similares determinadas.

CARGO: Farmacêutico (Lei Municipal nº 48/2017)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.777,63 (três mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior Completo e habilitação Legal - CRF

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Poder produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, poder coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Poder realizar pesquisas sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Realizar tarefas e atividades similares determinadas

CARGO: Fisioterapeuta (Lei Municipal nº 48/2017)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.138,00 (dois mil e cento e trinta e oito reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior, Inscrição no CREFITO, aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde por meio



de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividade técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos. Realizar tarefas e atividades científicas similares determinadas.

CARGO: Fonoaudiólogo (Lei Municipal nº 48/2017)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.138,00 (dois mil e cento e trinta e oito reais)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior, Inscrição no CREFONO, aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar pacientes e clientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores responsáveis desenvolver programas prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades administrativas de ensino e pesquisa: administrar recursos humanos, materiais e financeiros. Realizar tarefas e atividades similares determinadas.

CARGO: Nutricionista (Lei Municipal nº 48/2017 e 92/2022)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.176,71 (três mil e cento e setenta e seis reais e setenta e um centavo)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo com Inscrição no CRN.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços e ministrar cursos. Atuar em conformidade com o manual de boas práticas. Realizar tarefas e atividades similares determinadas

CARGO: Psicólogo (Lei Municipal nº 48/2017)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 160,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.353,68 (dois mil e trezentos e cinquenta e três mil reais e sessenta e oito centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior, Inscrição no CRP, aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.



ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando paciente(s) durante o processo de tratamentos ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas coordenar equipes e atividades de áreas afins, Realizar tarefas e atividades similares determinadas.

CARGO: Auxiliar Administrativo (Lei Municipal nº 48/2017 e 92/2022)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.915,11 (um mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar serviços de apoio às rotinas diversas áreas da Fundação: Registrar em impresso próprio e acompanhar os trâmites e documentos manipulados de cada setor, anotando etapas de movimentação, apurando atrasos, verificando contatos com os interessados, possibilitando assim a apresentação de dados requeridos; Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições arquivos e fichários, a fim de obter as informações necessárias; Elaborar quadros demonstrativos, mapas e gráficos diversos, efetuando levantamentos cálculos, compilando e tabulando os dados a fim de permitir a realização de estudos e análises; Confeccionar cartas, ofícios, memorando, requerimentos, quadros estatísticos, relatórios, documentos diversos; Organizar e manter atualizado arquivos, fichários, controles diversos relativos administração de pessoal, contabilidade, custos, finanças, patrimônio, biblioteca, arquivos e serviços gerais; Realizar o controle de abastecimento, tráfego, estado de utilização, manutenção de veículos e máquinas; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Maqueiro (Lei Municipal nº 92/2022)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.519,97 (um mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar a remoção do paciente de baixo risco de um setor para outro, visando sua movimentação segura no ambiente hospitalar; Auxiliar na locomoção dos usuários, auxiliar equipe de enfermagem na acomodação dos pacientes internados, em seus devidos leitos, nas ambulâncias para remoções ou realização de exames externos. Transporte de pacientes dependências internas externas em das unidades de saúde. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para exercício da função. Quando houver necessidade auxiliar o motorista transporte pacientes acamados.

CARGO: Técnico em Enfermagem (Lei Municipal nº 48/2017, 92/2022 e 105/2024)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00



Vagas: 7 (sete) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.778,36 (um mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Técnico de Enfermagem e Inscrição no COREN

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem no hospital; participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; atuar em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, para esforço físico obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões Trabalhar em conformidade as boas práticas. normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios. Desempenhar atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Realizar tarefas e atividades similares determinadas.

CARGO: Recepcionista (Lei Municipal nº 48/2017)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 5 (cinco) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo, aptidão física para esforço físico baixo e intelectual médio.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Recepcionar e prestam serviços de apoio ao público em geral; prestar atendimento telefônico e fornecer informações em escritórios, consultórios, hospitais, repartições públicas e outros estabelecimentos: marear entrevistas ou consultas e recebem visitantes, averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou pessoa procurada; agendar serviços reservar (hotéis e passagens) e indicar acomodações em hotéis e estabelecimentos similares; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos expedientes, notificando seguranças sobre presenças estranhas. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Realizar tarefas e atividades similares determinadas por seus superiores.

CARGO: Artífice (Lei Municipal nº 92/2022)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 1 (uma) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.915,11 (um mil e novecentos e quinze reais e onze centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar obras em geral, guiando-se por plantas, croquis, desenhos, esboços, modelos, especificações outras características, utilizando materiais e instrumentos adequados para construir,



reformular ou repara edificações em geral; Construir, instalar repara móveis e peças de madeira como: mesas, cadeiras, armários, janelas portas, outros, guiando-se por desenhos especificações, utilizando ferramentas e materiais adequados para medir, cortar, colar, pregar e dar acabamento ao objeto; Executar serviços de pintura em geral, envolvendo preparação dos materiais necessários a aplicação nos locais desejados, utilizando equipamentos instrumentos apropriados; Executar serviços de solda em geral, utilizando processos e materiais adequados a cada trabalho, a fim de montar, reforçar ou reparar peças, ferramentas, partes de máquinas ou conjuntos mecânicos; Montar, instalar, reparar sistemas de tubulações, medindo, cortando, unindo e vedando tubos conexão, utilizando ferramentas materiais adequados para possibilitar passagem e distribuição de fluídos aos locais desejados; Executar outras tarefas correlatas

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Lei Municipal nº 48/2017)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 6 (seis) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.611,16 (um mil e seiscentos e onze reais e dezesseis centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar trabalhos rotineiros de limpeza e conservação em geral, assegurando as condições de asseio e higiene dos logradouros repartições públicas, bem como realizar a poda de árvores e corte de grama e matos, sempre respeitando a legislação ambiental; Abastecer e distribuir toalhas, papéis higiênicos e sabonetes nas dependências sanitárias; Embalar e desembalar materiais diversos, bem como transportar objetos - móveis, ainda realizar a carga e descarga de veículos; Executar serviços de cozinha, preparando lanches, cafés, almoços e jantás, a fim de servir os servidores da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, e também aos munícipes, como no caso dos pacientes internos, bem como zelar pela organização da cozinha, mantendo-a limpa, guardando e limpando utensílios, retirando louças outros objetos quebrados, a fim de manter a higiene local; Executar serviços de lavanderia, lavando o material encaminhado ao setor competente, bem como realizar a distribuição e controle desses materiais nos setores, administrando a rouparia entregue em cada setor devolvidas com lavanderia; Zelar pelas dependências, abrindo-as término das atividades, responsabilizando-se pela guarda das chaves, e também cuidar das portarias dos estabelecimentos durante dia ou noite, impedindo a entrada de pessoas estranhas aos setores; auxiliar servidores ocupantes de outros cargos em suas atividades rotineiras; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Motorista (Lei Municipal nº 48/2017, 92/2022 e 105/2024)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Vagas: 2 (duas) + Cadastro Reserva.

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.915,11 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação D.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo utilizar equipamentos dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimento. Desempenho das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Estado de Minas Gerais
Concurso Público nº 01/2024



atividades utilizar se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade, higiene, proteção com meio ambiente. Realizar tarefas de entrega e atividades similares determinadas por seus superiores.

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do Edital de Concurso Público nº 01/2024, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pela presente 3ª Retificação.

Pirapetinga, Minas Gerais, 9 de outubro de 2024.

Luiz Henrique Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL